

PAULO DO NASCIMENTO SANTOS
CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA

**A PSICOPATIA NO CRIME – UM ESTUDO DE CASO: “PEDRINHO MATADOR E
MANÍACO DO PARQUE”**

Trabalho apresentado ao Afya Centro
Universitário Ji-Paraná, para obtenção de
grau na disciplina Trabalho de Conclusão
de Curso, em Direito.

Prof. Orientador: Teófilo Lourenço de Lima.

Ji-Paraná
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S237p

Santos, Paulo do Nascimento.

A psicopatia no crime – Um estudo de caso: “Pedrinho matador e maniaco do parque”. / Paulo do Nascimento Santos; Carlos Eduardo de Freitas Silva. – Ji-Paraná, 2025.
7 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Afya Centro Universitário Ji-Paraná, 2025.

Orientador: Prof. Esp. Teófilo Lourenço de Lima.

1. Direito penal. 2. Psicopatia. 3. Criminologia. I. Silva, Carlos Eduardo de Freitas. II. Lima, Teófilo Lourenço de. III. Título.

CDU 343.9

A psicopatia no crime – um estudo de caso: “Pedrinho matador e maníaco do parque”

Paulo do Nascimento Santos^{1*}, Carlos Eduardo de Freitas Silva², Teófilo Lourenço de Lima³.

¹ Acadêmico do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: paulopfjc25@gmail.com

² Acadêmico do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: Freitassilvacarloseduardo1@gmail.com

³ Professor orientador, pós graduado em Administração e Planejamento para Docentes pela Universidade Luterana do Brasil (1996), pós graduado em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior pela Faculdade Santo Agostino, (2021), Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia, (1996), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, Rondônia, Brasil. E-mail: teofilolourencodelima@gmail.com . Obs.: *Sempre da titulação maior para a menor. Funções públicas e disciplinas lecionadas não devem constar na qualificação do orientador.*

1. Introdução

A criminologia é uma ciência interdisciplinar dedicada ao estudo do fenômeno criminal em suas várias dimensões, contemplando o crime, o criminoso, a vítima e os mecanismos de controle social. Mais do que descrever delitos, busca compreender as causas e circunstâncias que levam à prática criminosa, analisando fatores sociais, psicológicos e individuais que influenciam o comportamento. Assim, fornece subsídios para a formulação de políticas de prevenção e combate ao crime. O perfil criminológico permite compreender a origem e a motivação dos crimes, revelando como o meio social e experiências pessoais moldam condutas. Nesse contexto, a psicopatia assume relevância especial, pois explica comportamentos extremos e persistentes, como os de assassinos em série, marcados pela ausência de remorso e pela frieza emocional.

2. Materiais e métodos

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica qualitativa e exploratória, com o objetivo de analisar a relevância da psicopatia no contexto criminal sob a ótica da psiquiatria forense. Foram utilizadas obras de referência, como as de Ilana Casoy, Ana Beatriz Barbosa Silva, Robert D. Hare e Guido Arturo Palomba. A escolha dessa abordagem busca compreender como a criminologia e a psiquiatria

auxiliam na identificação e interpretação de comportamentos delituosos com traços psicopáticos, diferenciando-os de outros casos. A análise bibliográfica permitiu reunir conceitos e características que contribuem para o entendimento do fenômeno e suas implicações no campo jurídico-penal. Dessa forma, a pesquisa fornece subsídios teóricos e reforça a importância do diálogo entre ciência forense e direito na aplicação da justiça.

3. Resultados e Discussões

A criminologia constitui uma disciplina interdisciplinar e baseada em evidências, voltada à investigação do fenômeno criminal. Ela envolve o estudo do delito, do indivíduo que o comete, da vítima e dos mecanismos de regulação social. Seu propósito principal é compreender os fatores, motivações e padrões de comportamento que conduzem à prática de crimes. Para isso, integra conhecimentos de psicologia, sociologia, direito, medicina legal, antropologia e outras áreas, permitindo uma análise aprofundada dos fatores que influenciam a criminalidade e seus efeitos na sociedade. Historicamente, a criminologia emergiu como campo científico no século XIX, com estudos pioneiros de Cesare Lombroso, que introduziu a ideia de criminoso nato, associando características físicas a tendências criminosas. Lombroso foi seguido por Enrico Ferri, que incluiu fatores sociais e ambientais na análise do comportamento criminoso, e Raffaele Garofalo, que propôs a criminologia como ciência social capaz de explicar o crime e prevenir sua ocorrência. A criminologia moderna se distancia da ideia de determinismo biológico e integra fatores multidimensionais para compreender a criminalidade.

Segundo Posterli (2002), a criminologia preocupa-se com a causalidade dos eventos criminosos e com a interpretação do crime em relação ao indivíduo e à sociedade. Estudar perfis criminológicos permite identificar fatores de risco, padrões comportamentais e fornecer subsídios para políticas públicas de prevenção, intervenção e ressocialização. O comportamento criminoso é moldado por experiências traumáticas, relações familiares disfuncionais, exclusão social e ambientes de violência, configurando um fenômeno social complexo, a exemplo disto a obra “Julgamento de um Serial Killer” ilustra como o primeiro homicídio pode gerar prazer, ausência de remorso e consolidação de comportamentos desviantes, sendo

este ato inicial a base para futuros crimes (Bonfim, 2021). Edilson Mougenot destaca que fatores sociais, psicológicos e circunstanciais podem fortalecer a tendência de reincidência, demonstrando a necessidade de compreender o crime em seu contexto social e midiático.

O estudo “A Psicopatia no Crime” analisa os casos de Pedro Rodrigues Filho (Pedrinho Matador) e Francisco de Assis Pereira (Maníaco do Parque), que apresentam perfis psicopáticos distintos. Pedrinho Matador, caracterizado por impulsividade, ausência de remorso e sensação de agir em justiça própria, confessou mais de 100 homicídios, representando a psicopatia violenta. Suas vítimas eram, em geral, criminosos ou desafetos. Em contraste, Francisco de Assis Pereira cometia crimes frios e planejados, atraindo mulheres jovens com falsas promessas e submetendo-as a estupro e homicídio, caracterizando psicopatia predatória. Suas vítimas eram vulneráveis e escolhidas estrategicamente, evidenciando diferentes formas de psicopatia e impacto social.

Etimologicamente, psicopatia deriva do grego psyche (mente) e pathos (doença), descrevendo comportamentos desviantes que vão além de meras doenças mentais, incluindo impulsividade, manipulação, prazer no crime e ausência de remorso (Duarte, 2018). Philip Pinel (1801) identificou indivíduos com comportamento violento e autodestrutivo, conscientes de suas ações, denominando-os como casos de “Insanidade sem Delírio” (Monteiro, 2014). Benjamin Rush (1812) estudou comportamentos desviantes com lucidez, evidenciando agressividade, irresponsabilidade e ausência de escrúpulos.

Pedro Rodrigues Filho nasceu em 1954, sofreu traumas e lesões na infância e iniciou homicídios precocemente. Sua crueldade, frieza e ausência de remorso marcaram sua trajetória, culminando em mais de 100 homicídios, incluindo assassinatos dentro do sistema prisional. Foi assassinado em 2023, evidenciando a persistência da violência.

Francisco de Assis Pereira, nascido em 1968, sofreu abuso sexual na infância, desenvolvendo transtornos mentais e agindo com planejamento e frieza, violentando e matando diversas mulheres. Atualmente cumpre pena de 271 anos, evidenciando manipulação e comportamento predatório.

A criminologia também se ocupa da vitimologia, estudando como características individuais, sociais e ambientais tornam determinados indivíduos mais

vulneráveis ao crime. A compreensão da escolha das vítimas, estratégias de manipulação e exploração de fragilidades permite prevenir crimes, orientar políticas públicas de segurança e reduzir impactos sociais e psicológicos. Além disso, a criminologia investiga diferentes tipos de crimes, como homicídios, crimes sexuais, delitos econômicos, crimes cibernéticos e crimes organizados, relacionando-os a fatores sociológicos, culturais, psicológicos e tecnológicos. A análise de perfis criminais auxilia na formulação de estratégias de investigação, monitoramento e prevenção, contribuindo para a eficácia do sistema penal.

Considerações Finais

A psicopatia constitui um dos tópicos mais complexos e relevantes da criminologia e da psiquiatria forense. Sua análise exige abordagem interdisciplinar, integrando aspectos biológicos, psicológicos, sociais e jurídicos. Estudos de casos como os de Pedrinho Matador e Maníaco do Parque demonstram diferentes manifestações de psicopatia, incluindo violência impulsiva e predatória, manipulação, prazer no ato criminoso e distorção de valores sociais. Compreender esses perfis é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção, investigação criminal, ressocialização e políticas públicas voltadas à redução da criminalidade extrema.

O estudo aprofundado da criminologia, psicopatia e vitimologia fornece ferramentas para a sociedade compreender melhor a dinâmica da criminalidade, identificar padrões de risco, implementar políticas preventivas e corretivas e proteger indivíduos vulneráveis. Dessa forma, o conhecimento interdisciplinar é indispensável para enfrentar os desafios da criminalidade contemporânea e promover justiça, segurança e bem-estar social.

5. Referências

BOMFIM, Edilson Mougnot. **O julgamento de um serial killer. O caso do maníaco do parque**. 3. ed. Londrina, PR: Editora E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021. ISBN 978-65-99501678.

CASOY, I. **Serial Killers: made in Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Definitiva, DarkSide Books. 2022.

DUARTE, Tallyta Lorrane da Costa. **Psicopatia e direito penal: uma interrelação**,

2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/762/1/Monografia%20-%20Thallyta%20Lorrane.pdf>. Acesso em: 27 de agosto de 2025.

GOMES, Cema Cardoma; ALMEIDA, Rosa Maria Martins de. **Psicopatia em homens e mulheres**, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672010000100003. Acesso em: 30 de agosto de 2025.

MONTEIRO, Renan Pereira. Entendendo a psicopatia: contribuição dos traço de personalidade e valores humanos, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7564/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 24 de agosto de 2025.

MACHADO, Rafaela Ribeiro. **A psicopatia perante o direito penal brasileiro**, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4493/1/RAFAELA%20RIBEIRO%20MACHADO%20.pdf>. Acesso em 31 de agosto de 2025.

PALOMBA, Guido Arturo. Insania Furens. **Casos verídicos de loucura e crime**. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

POSTERLI, Renato. **Temas de criminologia**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SAVAZZONI, Simone de Alcântara. **Psicopatia: uma proposta de regime especial para cumprimento de pena**, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19756/2/Simone%20de%20Alcantara%20Savazzoni.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2025.